



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SIGLA DA UNIDADE	SMAD
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	EVANDRO DE SOUZA
CARGO:	Secretário de Administração
E-MAIL:	Sec.administracao@aparecidadoriodoce.go.gov.br
TELEFONE:	64- 3637-1107

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)

Link do PAC 2026

https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes

1.1 A contratação em pauta está incluída no PAC 2026 para o presente exercício.

2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)

- () Serviços não Continuado
() Serviço comum de engenharia
(x) Serviços continuado SEM Dedicação Exclusiva de Mão de Obra
() Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- () Dispensa de Licitação
(x) Inexigibilidade de Licitação

2.2. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de energia elétrica para atender os prédios da administração e iluminação pública do município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)

3.1. A contratação faz-se necessária para garantir o fornecimento contínuo e regular de energia elétrica, serviço essencial ao funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

3.2. A Equatorial é a concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica no município, sendo a única empresa legalmente autorizada a realizar o fornecimento, manutenção e demais atendimentos técnicos necessários.

3.3. A ausência deste serviço comprometeria diretamente o funcionamento das unidades administrativas, podendo gerar paralisações, prejuízos e impactos negativos na prestação dos serviços públicos. Dessa forma, a contratação se mostra indispensável para assegurar a continuidade das atividades da administração municipal.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

Item	Descrição	UND	QTD	VI. Unitário	VI. Total
01	SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA	SERV	1	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00

4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).

5.1. Os serviços ou entrega do objeto deverão iniciar até dia 5 (cinco) dias após o envio da ordem de fornecimento.

5.2 O contrato terá sua duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

6.1. Com a contratação pretende-se garantir o fornecimento ininterrupto de energia elétrica, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Espera-se como resultados:

- Continuidade dos serviços públicos sem interrupções por falta de energia;
- Atendimento técnico quando necessário, evitando prejuízos operacionais;
- Manutenção do ambiente de trabalho adequado e funcional para servidores e usuários;
- Suporte permanente da concessionária para solucionar falhas ou oscilações no fornecimento.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1. Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação.

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (x)

9.2 Valor do repasse R\$ _____ (_____) se houver

9.3 Valor da Contrapartida R\$ _____ (_____) se houver

9.4 Valor Ordinário de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano de Ação _____ se houver.

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1 Gestor do Contrato: Edy Carlos Gonçalves, CPF: 485.527.631-68 Lotado como Gestor Municipal no Cargo de Prefeito Municipal.

10.2 Fiscal do Contrato: Gabriella de Paula Assis CPF: 030.439.571-48 Lotado na Secretaria de Meio Ambiente no Cargo de Secretária de Meio Ambiente.

10.3 Engenheiro Responsável: _____ CREA/GO n° _____.

11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:

11.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 05 de janeiro de 2026.

GABRIELLA DE PAULA ASSIS
Responsável pela elaboração

Aprovado:

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal